

MUNICÍPIO DE IBATIBA
CONSOLIDADO
ESPIRITO SANTO
27.744.150/0001-66
DECRETO N° 0000050/2017
Data 03/04/2017

DECRETO

O Prefeito Municipal de IBATIBA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0000816/2016.

Art. 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 52.713,86 (cinquenta e dois mil setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000063	040001.0412200022.010 33903000000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração MATERIAL DE CONSUMO	1000000	2.589,54
0000067	040001.0412200022.010 33903600000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	6.933,80
0000204	060001.1236100102.033 33903000000	Merenda Escolar MATERIAL DE CONSUMO	1107000	38.099,40
0000607	130002.0824400382.111 33903900000	Concessão de benefícios eventuais OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	5.091,12
TOTAL:				52.713,86

Art. 2° - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

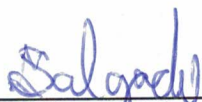
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 52.713,86 (cinquenta e dois mil setecentos e treze reais e oitenta e seis centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000055	040001.0412200022.010 31901100000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000000	6.933,80
0000073	040001.0412200022.010 44905100000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração OBRAS E INSTALAÇÕES	1000000	2.589,54
0000240	060001.1236500103.009 44905100000	Expansão e Melhoria na Rede Física da Educação Infantil OBRAS E INSTALAÇÕES	1102000	38.099,40
0000605	130002.0824400382.111 33903200000	Concessão de benefícios eventuais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1301000	5.091,12
TOTAL:				52.713,86

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IBATIBA ES - 03 abril de 2017



LUCIANO MIRANDA SALGADO
 PREFEITO MUNICIPAL